



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho 000006/2020	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00009  
 Desdobramento 3390390500 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Conta 01223  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00087 GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS  
 Endereço  
 CNPJ/CPF 00.165.960/0001-01 Fone (44) 3302-1500 Cidade

Licitação Tomada de Precos	Número 2	Solicitação	Contrato 76	Emissão 08/01/20	Vencimento 08/01/20
-------------------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.600.000,00	Saldo Anterior 718.560,00	Valor do Empenho 21.600,00	Saldo Atual 696.960,00
------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR DO EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A ADITIVO DE PRAZO, SENDO ACOMPANHAMENTO TECNICO PERMANENTE COM VISITA PERIODICA MENSAL, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA. VALOR MENSAL DE R\$ 1.800,00. DE 01/01/2020 A 31/12/2020. PROC.ADM.2/2015, TOMADA DE PRECO 2/2015, CONTRATO 76/2016.	21.600,00	21.600,00

Local da Entrega **Valor Líquido** 21.600,00

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Açam-se Conforme/Aceito e Recebidos   Jéssica Dajane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).   Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 Contador Jocielle Gonzela Contadora
---	---	---

### RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (vinte e um mil e seiscentos reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor  
 Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXTRATO DE ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2015**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015**  
**CONTRATO Nº 076/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso e locação de softwares para gestão pública, com atualização mensal para a Câmara Municipal de Apucarana/PR.

1. Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 76/2016, com base em seu item 3.4 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, até o dia 31/12/2020, permanecendo os mesmos valores sem custos adicionais.
2. E, acrescer ao Contrato acima citado o Acompanhamento Técnico Permanente com visita periódica mensal (uma visita por mês) no mesmo valor de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais) a partir de janeiro 2020.

2) Ficam Inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

Apucarana, 09 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Apucarana  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana-PR, 11 de janeiro de 2019.

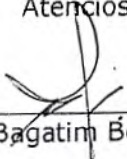
Ofício Contabilidade 002/2019

Prezado Senhor,

Solicito Parecer Jurídico com relação à alteração de rubrica de Dotação Orçamentária Principal e Desdobramento da Despesa, dos casos listados abaixo e se há algum impedimento em efetuar os empenhos nas respectivas rubricas, sendo que não houve nenhuma alteração no Contrato Social que afete a lisura da licitação em questão ( conf. anexos de documentos):

01. A empresa Trade Comunicação e Marketing Eireli, possui contrato de prestação de serviços de publicidade e propaganda, através do processo administrativo nº 02/2018, Contrato nº 08/2018, firmado no ano de 2018 para 60 meses. Na época o empenho foi efetuado na rubrica de dotação orçamentária, desdobramento da Despesa nº **3.3.90.39.47.02.00 - Diversos Serviços de Difusão**. Porém para o exercício de 2019, no Tribunal de Contas, houve uma alteração de rubrica de dotação orçamentária, para desdobramento da Despesa nº **3.3.90.39.88.00.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda**, neste caso mantendo a Dotação Orçamentária Principal - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
02. A empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, possui contrato para fornecimento de licença de uso e locação de softwares para gestão pública, através do processo administrativo nº 02/2015, Contrato nº 76/2016, firmado no ano de 2015 para 60 meses. Na época o empenho foi efetuado na rubrica de Dotação Orçamentária principal nº **3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica** e desdobramento da Despesa nº **3.3.90.39.08.00.00 - Manutenção de Software**. Porém para o exercício de 2019, no Tribunal de Contas, houve uma alteração de rubrica de Dotação Orçamentária principal nº **3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação** e desdobramento da Despesa nº **3.3.90.40.08.00.00 - Manutenção de Software**.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Luciane Mª Bagatim Bossa/Contadora

Prezado Senhor  
DR. FÁBIO YUJI YOSHIDA HAYASHIDA  
Advogado da Câmara Municipal de Apucarana  
Nesta

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000  
ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Ofício Contabilidade 02/2019

Alteração de Rubrica de Dotação Orçamentária Principal e Desdobramento das Despesas, nos casos constantes do ofício, segue o parecer:

1 – o sistema de rubricas em questão serve tão somente para padronizar a forma de apresentação das despesas, sendo somente um sistema de organização de informações, que gera uma rápida interpretação de informações sobre aquela despesa.

2 – considerando que os casos apresentados não sofreram nenhuma mudança na natureza jurídica da obrigação ou mesmo alteração do seu teor obrigacional, sendo assim, não se faz necessário nenhuma alteração contratual ou aditivo para o tema em questão.

3 – quanto ao pagamento, este pode ser executado normalmente, utilizando a nova rubrica em adequação às modificações do Tribunal de Contas.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 15 de janeiro de 2019.

  
Fábio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491

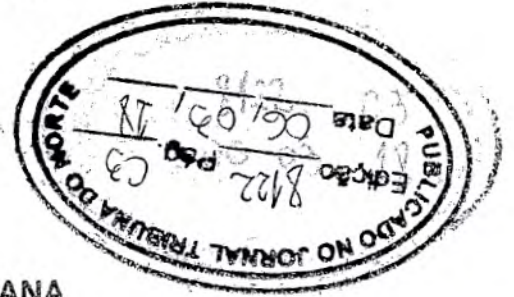


# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2015  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015  
CONTRATO Nº 076/2016



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso e locação de softwares para gestão pública, com atualização mensal para a Câmara Municipal de Apucarana/PR.

- 1 Fica Aditivado o presente contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses, em R\$ 8.016,41 (oito mil dezesseis reais e quarenta e um centavos) mensal, já incluso os programas do eSocial exigidos pelo Governo Federal.
- 2 Para implantação e treinamento dos Sistemas eSocial terá um valor único de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).
- 3 Fica aditivado a hora técnica para 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos)

2) Ficam Inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

Apucarana, 05 de março de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE